# LEI Nº 4831/2008

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a suplementação de dotação orçamentária cujos valores serão utilizados para arcar com as despesas de repasse de subvenção à Irmandade Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas prova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação da dotação da orçamentária 02.08.10.302.0007.0.026-3.3.50.43-0281 no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), objetivando a promoção de repasse de subvenção à IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS, CNPJ nº 01.816.967/0001-09, situada na Rua do Cruzeiro, nº 68, na cidade de Pará de Minas.

§ 1º - Fica desde já autorizado o Município de Pará de Minas a promover o repasse da subvenção delineada no *caput* deste artigo à IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS, através de formalização de instrumento de convênio, no termos da lei.

§ 2º - Os valores a serem repassadas à Irmandade Convenente serão utilizados para viabilizar a ampliação dos serviços de plantão médico 24 (vinte e quatro) horas, mediante a contratação de profissionais médicos com especialização em cardiologia e neurologia, bem como para efetuar o pagamento de parte dos honorários dos médicos que laboram no CTI- Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Para constituir os recursos necessários à suplementação mencionada no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

| ***Dotação*** | ***Valor (R$)*** |
|---|---|
| 02.14.15. 122.0041.2.261-3.3.90.39-0475 | 280.000,00 |
| **TOTAL** | **280.000,00** |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 26 de junho de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal

Fernando Antônio do Amaral

Secretário M. de Gestão Pública